

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL/UFPI
Centro de Educação Aberta e à Distância- CEAD
Rua Olavo Bilac, 1148 – Centro Sul
CEP 64280-001- Teresina PI
Site: www.ufpi.br

EDITAL Nº. 51/2014

O Diretor do Centro de Educação Aberta e a Distância da Universidade Federal do Piauí –(CEAD/UFPI) e Coordenador UAB na UFPI, com a anuência da CAPES/UAB, e no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que estarão abertas as inscrições do Processo Seletivo para o preenchimento de 270 (duzentos e setenta) vagas para o Curso de Pós-Graduação (Latu-sensu) em **Informática na Educação**, na modalidade à distância, no âmbito da Universidade Federal do Piauí/CEAD.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Do Curso

1.1.1 O curso de Especialização em Informática na Educação tem como objetivo principal Capacitar profissionais das áreas da Educação e da Computação para o uso das Tecnologias de Informação e Comunicação (TICs) em sala de aula e para atuação na área de Informática na Educação. O curso tem carga horária de **390** (trezentos e noventa) **horas-aula**, subdivida em três módulos: **Módulo I** (150h/a), **Módulo II** (150 h/a), **Módulo III** (90 h/a), incluindo a apresentação do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), conforme identificados na respectiva grade curricular abaixo:

GRADE CURRICULAR

MÓDULO I – Disciplinas/C/h	MÓDULO II – Disciplinas/C/h	MÓDULO III – Disciplinas/C/h
Introdução a EaD – 30 hs	Metodologia e Pesquisa em Informática aplicada na Educação – 40 hs	Informática em Gestão Escolar I – 20 hs
Introdução a Informática – 30 hs	Intervenções didático-pedagógicas com as tecnologias -30 hs	Software Educacional e Objetos de Aprendizagem – 30 hs
Educação e Redes Sociais – 30 hs	Tecnologias assistivas na Educação Inclusiva – 20 hs	TCC – artigo científico – 60 hs
Produção de material pedagógico com tecnologias -30hs	Mídias Digitais e Recursos Tecnológicos na escola – 30 hs	
A Criança, o Jovem, o Adulto e a Informática: nativos e imigrantes digitais – 30 hs	Construção de comunidades virtuais de aprendizagem – 30 hs	

Obs: Ao final do **Módulo I**, o especializando deverá ter concluído integralmente todos os conteúdos, com aprovação, para que possa iniciar o **Módulo II**, por conseguinte o **Módulo III**.

1.1.2 Para integralização curricular, o especializando deverá cumprir a carga horária referente aos créditos de cada módulo (I, II e III), assim como produzir o Artigo científico como Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), para apreciação da banca examinadora, composta pelo Professor Orientador e dois outros professores do curso, ou convidados.

1.1.3 O curso é financiado pelo Ministério da Educação – Universidade Aberta do Brasil (UAB/CAPES), portanto, sem a cobrança de mensalidades. Terá duração de 15 meses, a contar da data do início das aulas, incluindo, além do cumprimento dos créditos dos três módulos, a elaboração e defesa do trabalho de conclusão de curso (TCC).

1.1.4 Sendo o curso desenvolvido na modalidade à distância, a abordagem e discussão dos conteúdos das disciplinas serão realizadas via internet, por meio do Ambiente Virtual de Aprendizagem (Plataforma Moodle), além de chats, videoconferências, teleconferências, fóruns, e-mails e outras ferramentas. A aprendizagem do especializando estará centrada no estudo individual e em grupo, sendo este último realizado em encontros presenciais nos polos, para a realização de seminários e outras atividades propostas pelos professores formadores, com o acompanhamento e mediação dos professores Tutores, que acontecerão preferencialmente as sextas, podendo acontecer em outros dias e horários conforme disponibilidade do polo. Os encontros presenciais têm **caráter obrigatório**, pois **avaliativo**.

1.1.5 A interação: **especializando - docente** ocorrerá por meio do Ambiente Virtual de Aprendizagem (Plataforma Moodle), nas atividades de cada conteúdo. O controle de frequência e participação do especializando serão acompanhados pelas Coordenações de Curso e de Tutoria, como também pelo professor da disciplina.

1.2 Das Vagas

1.2.1 Serão **270 (duzentos e setenta) vagas** ofertadas aos profissionais que possuem formação mínima de graduação (licenciaturas) ou Bacharelado em Computação, sendo 30 (trinta) para cada um dos polos instituídos, conforme demonstrado no Quadro 1.

1.2.2 O candidato deverá se inscrever para concorrer às vagas disponibilizadas para um único polo, sendo vedada a inscrição de um mesmo candidato para mais de um polo.

1.2.3 Ao se inscrever para a seleção, o candidato aceita, automaticamente, as normas estabelecidas neste instrumento de chamada de seleção.

1.3 Dos Requisitos para o preenchimento de vagas

- a) Ser brasileiro nato, naturalizado ou estrangeiro com visto permanente;
- b) Possuir graduação reconhecida pelo MEC em áreas que prevê o **item 1.2.1**;
- c) Ser classificado no processo seletivo, em obediência à quantidade de vagas disponíveis no polo para o qual realizou inscrição.
- d) Possuir acesso e habilidade no uso de computadores e recursos de comunicação online, como: Internet, e-mail, chat, e fóruns;

1.3.1 Em conformidade e em cumprimento à Resolução no. 131/05 – CEPEX/UFPI, Capítulo III, Art. 14, 10% (dez por cento) das vagas ofertadas será destinada, sem ônus para a Instituição, aos servidores docentes e técnico-administrativos da UFPI, os quais serão igualmente submetidos aos procedimentos seletivos.

1.4 Das Inscrições

1.4.1 As inscrições serão gratuitas e realizadas no período de **17.09.2014 a 04.10.2014 (segunda a sábado)**, nos polos de apoio presencial dispostos no Quadro 1, nos horários de **8h30 as 11h30** e de **14h00 às 17h00**.

QUADRO 1: Polos de oferta do curso de especialização

Polo de apoio presencial	Endereço/Contato	Vagas
ANÍSIO DEABREU	R.MANOEL RIBEIRO,S/N,CENTRO, CEP. 64780-000, ANÍSIO DEABREU/PI. E- MAIL:santinahonorio@yahoo.com.br- FONE: (86)8127-1296	30
CAMPO MAIOR	ENDEREÇO: AVENIDA SANTO ANTONIO, 1736. BAIRRO: SÃO LUIS. CEP: 64.280-000. CIDADE: CAMPO MAIOR. E-MAIL: augustofilho@bol.com.br- TELEFONE: (86) 3252-5458	30
GILBUÉS	POLO DE APOIO PRESENCIAL CHAPADA DAS MANGABEIRAS ENDEREÇO: AV: JOÃO DIAS FIGUEIREDO, S/N, BAIRRO SANTO ANTÔNIO, CEP: 64.930-000. GILBUÉS – PI	30
ESPERANTINA	AV.MINISTRO PETRONIOPORTELA, Nº1957, CENTRO, ESPERANTINA–PI.CEP64180-000. E- EMAIL:uabesperantina@hotmail.com- FONE: (86)9982-0255/ (86)9447-6629	30
INHUMA	ENDEREÇO: RUA JOÃO GONÇALVES DE HOLANDA, 212, LIBERDADE. INHUMA/ PI, CEP. 64.535-000. E-MAIL: gracaaguilar2009@hotmail.com TELEFONE: (89) 3477-1214 / (89) 3477-1271 / (89) 9973-5362	30
PAES LANDIM	ENDEREÇO: RUA 13 DE MAIO, S/N, CENTRO, CEP. 64710-000,PAES LANDIM/PI. E-MAIL: valtermaria50@hotmail.com TELEFONE: (89) 3494-1339 / (89) 9433-1420.	30
PIO IX	RUA ALENCAR ARARIPE S/N CENTRO (PRÓXIMO AO HOSPITAL LOCAL). PIO IX/ PI. E-MAIL: rosa.melo1@hotmail.com TELEFONE: (89) 34531497	30
SIMÕES	ENDEREÇO: RUA DOM EXPEDITO LOPES, S/N, CENTRO.SIMÕES/PI, CEP. 64585-000 E-MAIL: dudu.uapi@yahoo.com.br TELEFONE: (89) 3456-1344	30
URUÇUÍ	ENDEREÇO: RUA ALMIR BENVINDO, S/N, BAIRRO MALVINA CEP. 64.860-000- URUÇUÍ –PI. E-MAIL: girle08@yahoo.com.br TELEFONE: (89) 3544-2575 / (89) 9987-7899 / (89) 8804-1909	30

1.4.2 A inscrição poderá ser realizada por procurador, devendo o outorgado portar toda a documentação pertinente (procuração com firma reconhecida em cartório, acompanhada da cópia dos documentos de identidade do candidato e do procurador). A procuração ficará retida no ato da inscrição.

1.4.4 O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão das informações prestadas, pessoalmente ou por seu procurador.

1.5 Da Documentação para Inscrição

No ato da Inscrição o candidato deverá entregar o Requerimento de Inscrição (ver Anexo III) devidamente preenchido e assinado, cópia da documentação especificada e anexada abaixo, acompanhada dos originais, estes últimos **para fins de conferência**.

a) **Diploma** ou Certidão de Conclusão de Curso de licenciaturas e bacharelado na área de Computação, fornecido por Instituição de Ensino Superior reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC), ou revalidados em Universidades Brasileiras, estes, caso sejam expedidos por estabelecimentos de Ensino Superior Estrangeiro; **b) Curriculum Vitae** comprovado – obrigatoriamente entregue no modelo disponibilizado neste Edital (**Anexo I**); **c) Documento de Identidade e CPF**; **d) Título Eleitoral** com comprovante da última votação; **e) Quitação com o serviço militar** (para candidatos do sexo masculino); **f) Carta de Intenção**, deverá ter no máximo uma lauda explicitando os motivos de interesse pelo curso, correlacionando-os aos seus projetos de vida profissional.

Obs. 1 Não serão permitidas, sob nenhuma hipótese, a complementação de documentação em data posterior ao período de inscrições estabelecido no Cronograma de atividade deste Edital.

Obs. 2: Caso a Comissão de Seleção verifique a falsidade de algum documento ou informações não verídicas de algum candidato, em qualquer tempo, este será imediatamente excluído do Processo Seletivo e do Projeto/Curso, e ficando sob pena de responsabilidade.

2. DO PROCESSO DE SELEÇÃO - O processo de seleção será conduzido/realizado por Comissão de Seleção constituída pela Direção do CEAD/UFPI, e ocorrerá em três etapas:

1ª Etapa: Análise da documentação (DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES) (fase eliminatória)

O candidato que por qualquer motivo, não atender ou descumprir as normas estabelecidas neste Edital terá sua inscrição **INDEFERIDA** e será automaticamente eliminado do processo de seleção;

2ª Etapa: Análise do Curriculum Vitae – Prova de títulos (Classificatória):

O Curriculum Vitae será avaliado de acordo com os critérios descritos no **Anexo I** deste Edital;
A Carta de Intenção deverá ter no máximo uma lauda explicitando os motivos de interesse pelo curso, correlacionando-os aos seus projetos de vida profissional;
Serão classificados, nesta etapa, o dobro do número de vagas ofertadas no Polo de Apoio Presencial no qual o candidato se inscreveu.

3ª Etapa: Carta de Intenção (classificatória) - deverá ter no máximo uma lauda explicitando os motivos de interesse pelo curso, correlacionando-os aos seus projetos de vida profissional.

O valor da carta de intenção - Terá no máximo 3,0 (três) pontos

O Resultado Final do Processo Seletivo será obtido através da soma algébrica dos pontos obtidos na prova de Títulos e Carta de Intenção.

4. DAS MATRÍCULAS

4.1 As matrículas serão realizadas em duas fases, conforme estabelecido neste Edital (**Anexo II**), concedidas, prioritariamente, aos candidatos classificados obedecendo a ordem de classificação, considerando o número de vagas disponibilizadas para cada polo de apoio presencial.

4.2 A efetivação da matrícula dar-se-á mediante o comparecimento do candidato aprovado (portando documento de identificação com foto) ao polo onde realizou sua inscrição e a assinatura do Termo de Responsabilidade com o curso, (disponibilizados no ato da matrícula) bem como o preenchimento da ficha de matrícula.

4.3 Caso o candidato classificado/convocado para a 1ª. fase da matrícula não comparecer para a respectiva efetivação, sua vaga será disponibilizada ao candidato classificado na ordem seguinte, e assim por diante.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 Somente haverá interposição de recursos nas fases da 1ª Etapa: Análise da documentação e da 2ª Etapa: Análise do Curriculum Vitae – Prova de títulos

5.2 Todas as despesas decorrentes da participação em qualquer fase do Processo Seletivo serão de inteira responsabilidade do candidato.

5.3 Em caso de empate do resultado final, o desempate ocorrerá para o candidato com Maior nota em experiência profissional, Persistindo o empate, será classificado o candidato com maior idade.

5.4 Só serão convocados os 30 (trinta) primeiros candidatos aprovados, considerando o número de vagas ofertadas no Polo de Apoio Presencial pelos quais se inscreveram. Os candidatos classificados nas colocações seguintes serão considerados como classificáveis, passivos de convocação, caso haja desistência de alunos matriculados.

5.5 É de inteira responsabilidade do candidato participar de todos os eventos e etapas do processo seletivo, além de acompanhar os resultados de cada fase na página (www.cead.ufpi.br), conforme Cronograma (Anexo III).

5.6 Em atendimento ao disposto na Resolução no. 131/05 – CEPEX/UFPI, artigo 41, serão considerados aprovados os especializandos que tiverem frequência mínima de 75% da carga horária total do curso, além da nota aprovativa (mínima 7,0).

5.7 Conforme o artigo 42 da mesma Resolução, os certificados serão expedidos pela Pró-Reitoria de Ensino de Pós-Graduação, sendo necessária a devida solicitação dos interessados (especializandos) mediante o preenchimento de formulário próprio junto ao Serviço de Registro Acadêmico de pós-graduação/Coordenadoria de Ensino de Pós-Graduação/UFPI.

5.8 O corpo docente do curso será constituído por professores efetivos da UFPI, ou, em casos excepcionais, por professores convidados de outras IES.

5.9 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão da Seleção e/ou Direç

5.10 Informações adicionais poderão ser obtidas pelo endereço eletrônico www.cead.ufpi.br ou pelo e-mail: especinformaticaeducacao@gmail.com.

Teresina, 17 de setembro de 2014.

Prof. Gildásio Guedes Fernandes
Diretor do CEAD/UFPI
Coordenador UAB na UFPI

ANEXO I – EDITAL N° 51/2014-CEAD/UFPI

Modelo de Curriculum Vitae e BAREMA

1 – Identificação do candidato: Nome Completo; Identidade e CPF, Endereço residencial, Endereço eletrônico; Telefone de contato;

2 – Formação Acadêmica (por curso concluído): **2.1.** Graduação.

3 – Experiência Profissional (por ano) e Carta de Intenção

3.3. Carta de Intenção (A Carta de Intenção deve ter no máximo uma lauda explicitando os motivos de interesse pelo curso, correlacionando-os aos seus projetos de vida e profissional na área do curso. Será desconsiderado todo e qualquer item incluído no currículo que não faça parte dos itens e subitens acima expostos, ou que excedam o limite máximo permitido conforme Anexo II.

BAREMA - Pontuação da Análise de Currículo.

Formação Acadêmica (por curso concluído)		
Itens	Pontuação	Limite
Curso de aperfeiçoamento (carga horária 120 hs a 180 hs)	3,0	6,0
Curso de extensão (Carga Horária mínima 40 hs)	2,0	8,0

Experiência Profissional e Carta de Intenção		
O candidato deverá comprovar o período total da ocupação do cargo/função. Caso não seja comprovado todo o período, o item perde valor para o processo seletivo.		
Itens	Pontuação	Limite
Experiência profissional na área da educação/computação na educação superior (a cada seis meses de experiência profissional)	1,0	10,0
Experiência profissional na área da educação/computação na educação básica (a cada seis meses de experiência profissional)	1,0	10,0

ANEXO II - EDITAL Nº 51/2014-CEAD/UFPI

Cronograma

DATA	EVENTO
17.09.2014 a 04.10.2014	Período de Inscrições nos Polos UAB (endereços no Quadro 1)
10.10.2014	Divulgação da homologação das inscrições
13.10.2014	Interposição de recursos contra indeferimento das inscrições. Obs.: As interposições devem ser encaminhadas para o e-mail: especinformaticaeducacao@gmail.com .
14.10.2014	Resultado da Interposição de Recursos
15 a.23.10.2014	Análise dos Currículos
24.10.2014	Divulgação dos resultados da Análise dos Currículos.
27.10.2014	Interposição de Recursos contra a Análise de Currículo Obs.: As interposições devem ser encaminhadas para o e-mail: especinformaticaeducacao@gmail.com .
28.10.2014	Resultado da Interposição de Recursos
28.10.2014	Análise da Carta de Intenção – Atividade da Comissão
30.10.2014.	Resultado Final
31.10 a 03.11.2014	Matrícula 1ª chamada.
07.11.2014	Início das aulas. (I encontro de abertura do curso)

Obs.: O resultado de cada evento e todas as informações pertinentes ao Processo Seletivo será divulgado no site: www.cead.ufpi.br

ANEXO III - EDITAL Nº 51/2014-CEAD/UFPI

Requerimento de Inscrição

Requerimento de Inscrição Nº _____ (via da Comissão)

Eu, _____ residente e domiciliado
na _____,
Telefone _____, e-mail _____,

venho requerer minha inscrição no Processo Seletivo para o **Curso de Especialização em Informática na Educação /EaD**, em conformidade com as normas preconizadas no Edital **51/2014**, indicando minha opção quanto ao polo de _____.

Nestes termos, Peço deferimento.

_____, ____/____/2014

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO – EDITAL Nº 51/2014 – CEAD/UFPI (quando realizado de forma presencial)

(VIA DO CANDIDATO)

NOME DO

CANDIDATO: _____

Nº DE INSCRIÇÃO: _____ LOCAL DE INSCRIÇÃO:

_____ DATA: ____/____/2014

Assinatura do responsável pela inscrição